

ANEXO 6.4

**LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO E RESPECTIVA ENVOLVENTE, LOCAIS SUJEITOS
A INCOMODIDADE PARA O EXTERIOR**

B5. EMISSÕES DE RUÍDO

B5.2.1 AVALIAÇÃO DO RUÍDO EXTERIOR

A zona onde se encontra implantada a exploração apresenta, conforme já referido anteriormente, uma ocupação essencialmente agrícola e de floresta, existindo de forma dispersa algumas explorações pecuárias, indústria e algumas habitações.



Figura 6. 1- Envolvente à exploração

As fontes de ruído existentes, estão associadas sobretudo à circulação rodoviária verificada na rede rodoviária da área de estudo, nomeadamente a estrada Nacional N114-2.

Para caracterização sonora da exploração foram utilizados os valores obtidos na **Avaliação do Ruído Ambiente** efetuada no ano de 2016 pela empresa inSitu – Laboratório de Acústica, que constitui um Laboratório Acreditado de Acústica, cujo relatório se anexa (**Anexo AN6.3**).

Os ensaios basearam-se na medição dos níveis sonoros junto da habitação mais próxima da exploração da SAPOR, nos períodos de referência (período diurno, período entardecer e período noturno), por forma a avaliar o critério da incomodidade. Tendo sido identificadas como fontes de ruído analisadas o funcionamento da indústria e a entrada e saída de veículos da exploração.

De acordo com a referida avaliação, foi possível verificar que a área de estudo corresponde a uma zona, no cômputo geral, pouco perturbada em termos de ruído.

No que se refere ao cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade, previstos no Regulamento Geral de Ruído, pela exploração em apreço foi possível verificar, através da avaliação sonora efetuada, que a exploração cumpre o regulamento geral de ruído.

Acresce o facto de, aquando da realização do mapa de ruído do Município do Cartaxo, em 2009, a exploração estar integrada numa área classificada com o menor nível de ruído produzido, e que se encontra rodeada de fontes de ruído intensas, nomeadamente a estrada nacional 114-2 e Autoestrada A1.

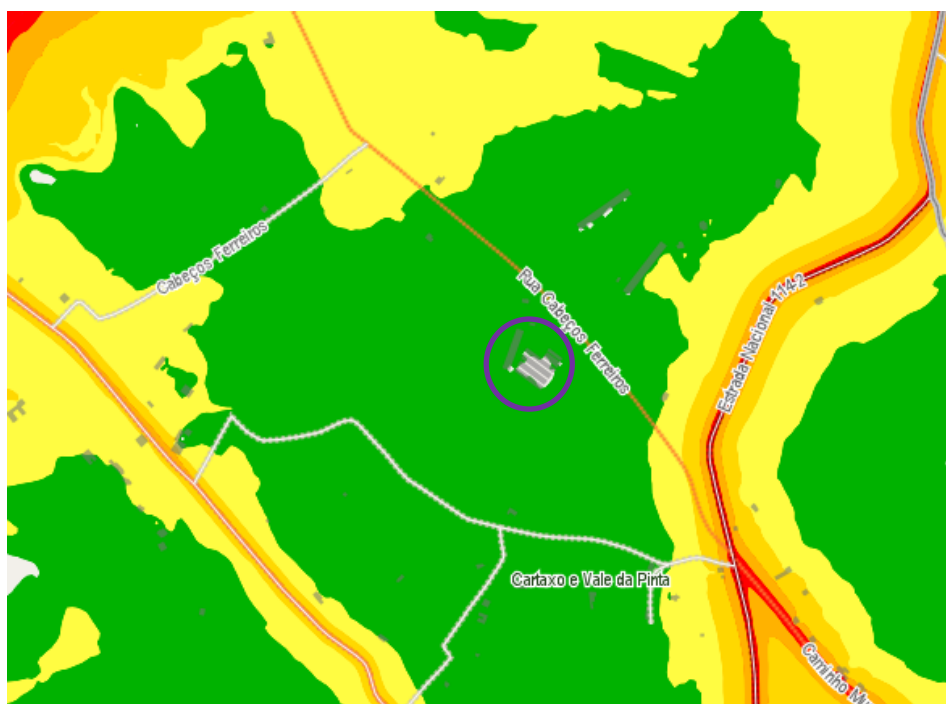


Figura 6. 2- Extrato do Mapa de Ruído de 2009 do Município do Cartaxo

De acordo com o exposto, considera-se que os impactes relativos ao ruído produzido, decorrentes do funcionamento da exploração e da circulação de veículos associados à atividade, são pouco significativos. Conclui-se então, que da atividade realizada na SAPOR **não gera ruído que cause incomodidade para o exterior** conforme se pode verificar na Avaliação de Ruído Ambiental efetuada em 2016.